



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

Câmara
0118

LEI Nº 240/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E CANCELAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

I - Fundação Municipal de Amparo e Formação do Educando.

Manutenção da Administração da Fundação

- 3.01.08.07.021.2001.3113 Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas oriundas da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover a anulação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

I - Fundação Municipal de Amparo e Formação do Educando.

Manutenção das Atividades

- 3.01.08.49.252.2008.3132 Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã-MG., 12 de setembro de 1997

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal